



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1 Descrição da necessidade de contratação:

O Município de Concórdia possui em sua frota diversos veículos e equipamentos pesados visando atender aos mais variados e complexos problemas de infraestrutura urbana e rural, auxiliando pessoas físicas e jurídicas, nos mais diversos segmentos. Contudo, essa estrutura não é suficiente para atender plenamente à elevada e variada demanda operacional existente. Em razão do volume de frentes de trabalho simultâneas, da sazonalidade das atividades urbanas e rurais, e da complexidade técnica de determinadas intervenções, torna-se necessário complementar a capacidade municipal.

Por conseguinte, a necessidade de complementar a capacidade municipal nas operações por meio de veículos e equipamentos pesados faz com que o Município de Concórdia/SC identifique a necessidade de contratar serviços de máquinas pesadas, em sua grande maioria, por meio da metodologia de horas-máquina, para assegurar a continuidade, a eficiência e a celeridade na execução das atividades de interesse público desempenhadas



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2195 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. A demanda por apoio mecanizado tem aumentado em razão da expansão de frentes de trabalho, da complexidade das intervenções urbanísticas e da necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva de vias públicas (urbanas e rurais), redes de drenagem, estruturas comunitárias e demais equipamentos urbanos e rurais.

Pelo exposto acima, essa contratação suplementar permite ampliar a disponibilidade de equipamentos que o Município já possui, e, em alguns casos, em equipamentos que o Município não possui (ex: guindastes, escavadeira hidráulica com rompedor, escavadeira hidráulica equipada com cabeçote de corte), buscando assim evitar a paralisação de serviços essenciais, garantir maior agilidade nas respostas às demandas da população e assegurar que as equipes operacionais mantenham um ritmo adequado de execução, sobretudo em períodos de maior pressão por serviços ou em situações emergenciais. Nesse cenário, a contratação de serviços em grande parte por horas-máquina torna-se a alternativa mais adequada e eficiente, permitindo flexibilidade operacional, disponibilidade imediata e maior racionalidade de custos, uma vez que a contratação se daria de forma planejada e organizada, conforme sazonalidade das demandas.

Para atender às necessidades, faz-se imprescindível a disponibilidade dos seguintes equipamentos e serviços: guindastes telescópicos, guindaste com cesto, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, miniescavadeira hidráulica, rolo compactador, caçambas e escavadeiras hidráulicas. Esses equipamentos são essenciais para o atendimento de demandas como abertura e manutenção de estradas rurais, execução de obras de infraestrutura urbana, recuperação de áreas degradadas, apoio ao sistema de drenagem pluvial, preparação de terrenos para edificações públicas, remoção de materiais inservíveis e suporte a situações emergências decorrentes de intempéries.

Adicionalmente, registra-se que, no exercício de 2025, verificou-se um incremento substancial nas demandas operacionais das Secretarias Municipais, mesmo após a ampliação da frota própria distribuída principalmente às Secretarias de Gestão Urbana e de Infraestrutura Rural. A expansão das ações governamentais e a necessidade de atendimento imediato a situações imprevistas reforçam a importância de manter estrutura suplementar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2195 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

de máquinas pesadas disponível de forma contínua, especialmente diante de intercorrências que demandam respostas rápidas para garantir a segurança, a mobilidade e a continuidade dos serviços essenciais.

Outras Secretarias, que historicamente apresentavam menor consumo de horas-máquina, passaram a demandar mais maquinários pesados. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por exemplo, vem ampliando significativamente sua atuação, que dependem do uso de equipamentos pesados para garantir o atendimento às empresas beneficiadas por programas de incentivo.

No mesmo sentido, a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário registrou aumento expressivo no número de solicitações de atendimento com máquinas pesadas, em razão da promulgação da Lei Complementar nº 958, de 30 de junho de 2025, que ampliou o quantitativo de horas-máquina destinadas aos produtores rurais.

Diante desse contexto, a insuficiência de maquinário disponível acarretaria atrasos, risco à segurança pública, prejuízos às políticas de desenvolvimento econômico e agropecuário, além de insatisfação da população.

Assim, a complementação de capacidade operacional por meio da contratação de serviços de máquinas pesadas, com disponibilidade imediata e flexibilidade de aplicação conforme a necessidade das secretarias é essencial.

Portanto, pretende-se a utilização desse estudo técnico preliminar como base para a contratação ora proposta cujo objetivo é a garantia da continuidade e da eficiência dos serviços executados pelo Município de Concórdia, por meio de suas Secretarias Municipais, atendendo ao interesse público, à economicidade e ao cumprimento das atribuições institucionais previstas no Decreto Municipal nº 7.090/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.



2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Levantamento de mercado:

Para subsidiar a justificativa da contratação e assegurar a adequada caracterização da necessidade, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a disponibilidade de fornecedores, a capacidade operacional ofertada e as condições praticadas para o serviço de máquinas terceirizadas.

O levantamento contemplou pesquisas junto a empresas que atuam no ramo de serviços e máquinas pesadas, sendo que muitos desses já prestaram serviços ao Município de Concórdia/SC.

Foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais. As alternativas avaliadas são descritas a seguir.

Solução 1 – Aquisição de equipamento: Essa alternativa consiste na compra de novos equipamentos com o objetivo de aumentar a capacidade operacional do Município. Embora permita a disponibilidade permanente das máquinas e maior controle direto da frota, trata-se de uma solução com custos iniciais extremamente elevados, somados a despesas permanentes de manutenção, combustível, peças, armazenamento e contratação de operadores. A aquisição também envolve prazo mais longo para disponibilização efetiva dos equipamentos, considerando os processos licitatórios, prazos de entrega e preparação das máquinas. Ademais, não se mostra economicamente proporcional à sazonalidade das demandas, que variam ao longo do ano, podendo gerar períodos de ociosidade das máquinas adquiridas.

Solução 2 – Locação de equipamentos: A locação por período fixo permite a contratação de máquinas com disponibilidade garantida durante o mês, podendo incluir cláusulas de horas mínimas de utilização. Embora essa alternativa ofereça certa previsibilidade operacional, ela acarreta limitações relevantes. As demandas do Município são predominantemente pontuais e variáveis, o que torna contraproducente manter o equipamento disponível durante todo o período contratado, especialmente quando não há



garantia de necessidade contínua de serviço por 30 dias, por exemplo. Tal situação resulta em risco de ociosidade e consequente aumento do custo por hora efetivamente trabalhada.

Outro fator relevante é que, nesse modelo, o consumo de combustível ficaria sob responsabilidade do Município, exigindo disponibilidade de diesel, logística de abastecimento e controle operacional adicional, tornando a solução mais onerosa e complexa de administrar. Quando comparada ao modelo de pagamento por horas efetivamente realizadas, a locação por período fixo, ainda que com horas mínimas, se mostra menos eficiente e menos alinhada às características sazonais e emergenciais das demandas municipais.

Solução 3 – Contratação de serviços por horas-máquina: A contratação por horas-máquina prevê o pagamento diretamente proporcional às horas efetivamente trabalhadas pelo equipamento, garantindo elevada flexibilidade operacional, adequação à sazonalidade e atendimento rápido a emergências. Essa alternativa reduz custos permanentes, uma vez que dispensa aquisição de máquinas, manutenção, formação de equipe própria de operadores e gestão de estoque de peças e insumos.

A principal limitação desse modelo é a necessidade de fiscalização rigorosa das horas executadas. Entretanto, o Município de Concórdia/SC já conta com a designação de fiscais locais, capazes de acompanhar in loco as operações em frentes de trabalho. Além disso, vêm sendo utilizados mecanismos de reforço à fiscalização, como registros fotográficos obrigatórios contendo localização geográfica, data e hora, ampliando a confiabilidade das medições e mitigando eventuais riscos. A existência dessas ferramentas e práticas consolidadas fortalece a viabilidade da solução e a segurança na execução contratual.

O Município de Concórdia/SC já adotou anteriormente a contratação de serviços de máquinas pelo critério de medição por horas-máquina, cuja forma de medição se mostra mais tecnicamente possível de garantir o cumprimento do serviço, bem como é um modelo economicamente eficiente, pois através de um planejamento adequado, é possível racionalizar custos, operando conforme há a necessidade de suprir as demandas operacionais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2195 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

Além disso, municípios catarinenses como Xanxerê, União do Oeste, Palmitos e Abelardo Luz também adotam a contratação de serviços de máquinas por meio da medição em horas-máquina, reconhecendo as vantagens operacionais e a racionalidade de custos proporcionadas por esse modelo.

Considerando a análise das alternativas apresentadas e o mercado atual, observa-se que a contratação por locação mensal se mostra mais vantajosa apenas para um dos equipamentos necessários: as escavadeiras equipadas com cabeçote de corte. Isso porque, para esse tipo específico de serviço — essencialmente voltado à roçada mecanizada — é possível estruturar um cronograma contínuo, permitindo o uso racional e ininterrupto da máquina durante o período contratado. Nesse caso, a previsibilidade da demanda e a natureza do serviço favorecem a alocação mensal, garantindo produtividade sem períodos ociosos.

Por outro lado, para os demais equipamentos (como patrulas, rolos compactadores, retroescavadeiras, entre outros), a contratação mensal geraria riscos e ineficiências significativas. As atividades realizadas por esses maquinários são pontuais, variáveis e dependentes de condições climáticas, prioridades emergenciais e disponibilidade de frentes de trabalho, o que torna inviável garantir utilização contínua ao longo de um mês inteiro. A adoção da locação mensal nesses casos poderia resultar em longos intervalos de ociosidade, aumento de custos e dificuldades administrativas, especialmente considerando que a operacionalização do abastecimento e o fornecimento de combustível ficariam sob responsabilidade do Município.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais vantajosa em grande parte desses equipamentos permanece sendo a contratação por horas máquina, permitindo alinhamento entre demanda real e pagamento proporcional ao serviço efetivamente executado, sem comprometer recursos municipais com períodos improdutivos.



2.2 Requisitos da contratação:

Como requisitos da contratação, apresentam-se os dois seguintes:

- 1) Para garantir condições mínimas de qualidade e segurança, as máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir ano de fabricação igual ou inferior a 10 anos;
- 2) Exceto no guindaste telescópico, nas caçambas destinadas a transportar calcário e brita para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e na escavadeira hidráulica equipada com cabeçote de corte, a medição dos serviços ocorrerá por meio de horas-máquinas efetivamente trabalhadas, sendo que cada veículo, máquina ou equipamento deverá ter instalado horímetros em cada um desses, devendo obrigatoriamente estar acompanhada de um laudo de aferição por órgão de inspeção de qualidade (Inmetro ou similar) ou por meio de declaração idônea emitida por mecânico especializado.

2.3 Estimativas das quantidades:

A estimativa da quantidade para a prestação de serviços cujo objetivo é o atendimento das necessidades do Município de Concórdia/SC será feita com base na referência do consumo histórico de contratos anteriores e de contrato vigente, atualmente em fase de encerramento. Esse histórico reflete a demanda real do Município de Concórdia/SC e suas secretarias municipais, permitindo projeções consistentes para o novo período contratual, evitando superestimativas ou insuficiências que prejudiquem a execução dos serviços.

Ainda, serão acrescentadas apenas quantidades pontuais para alguns equipamentos cuja demanda apresentou crescimento ou maior complexidade operacional, especialmente em atividades rurais, obras urbanas e atendimentos emergenciais. Esse ajuste garante margem operacional adequada, mantendo a economicidade e a compatibilidade com as necessidades efetivas do Município.



2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução para o atendimento das necessidades deste estudo técnico preliminar consiste na prestação de serviços de máquinas pesadas, por meio da disponibilização de equipamentos com operadores especializados, e medidos, em sua maioria, pelo critério de horas-máquina, com exceção da escavadeira equipada com cabeçote de corte, que será contratada de forma mensal, e dos equipamentos que serão utilizados para o transporte de calcário, brita e cascalho da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, cuja medição será por quilometragem.

O objeto abrangerá atividades como escavação, terraplenagem, movimentação e carregamento de materiais, nivelamento, compactação de solo, içamento e remoção de cargas, manutenção de estradas e respostas emergenciais decorrentes de intempéries. Serão disponibilizados guindaste, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, miniescavadeira hidráulica, rolo compactador, caçamba, escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com rompedor e escavadeira hidráulica equipada com cabeçote de corte, todos com operador habilitado e com manutenção em dia.

A opção pelo critério de horas-máquina, em sua maioria, mostra-se a mais adequada e tecnicamente justificável diante da natureza das atividades executadas, que apresentam grande variabilidade operacional e condições de campo de difícil padronização.

A mensuração por horas permite registrar de forma objetiva o tempo efetivo de operação dos equipamentos, ajustando-se à necessidade real de cada tarefa. Esse modelo é plenamente viável porque o Município dispõe de fiscais técnicos e fiscais locais atuantes e capacitados para coordenar, acompanhar e registrar diariamente os serviços executados, garantindo controle rigoroso e transparência na medição. A presença desses fiscais, devidamente designados, assegura que o tempo registrado corresponda ao período de operação útil, comprovando por método de planilhas, com assinaturas desses fiscais, e por meio de fotografias com o registro de locais e horas de início e fim de jornada, além do acompanhamento final da atividade desenvolvida, fazendo com que se mitiguem os riscos de medições indevidas e se fortaleçam as metodologias de governança e transparência.



Além disso, a metodologia citada já é praticada por diversos municípios catarinenses, como Abelardo Luz, Xanxerê, União do Oeste e Palmitos, que realizaram contratações por horas-máquina nos anos de 2024 e 2025. Esses precedentes demonstram a aceitação e maturidade do modelo, reforçando que a medição por horas-máquina é compatível com a realidade operacional dos municípios e plenamente defensável perante os órgãos de controle. Assim, trata-se da solução mais eficiente, flexível e alinhada às necessidades do Município de Concórdia/SC.

2.5 Estimativa do valor da contratação:

Há a estimativa de impacto financeiro e orçamentário relativo:

I) A utilização de horas máquina para trator de esteira, com estimativa de R\$ 440,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 6000 mil horas, gerando o valor total de R\$ R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscientos e quarenta mil reais).

II)A utilização de horas máquina para patrôla, com estimativa de R\$ 455,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 5.750 mil horas, gerando o valor total de R\$ 2.616.250,00 (dois milhões seiscientos e dezasseis mil duzentos e cinquenta reais)

III)A utilização de horas máquina para escavadeira, com estimativa de R\$ 410,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 9000 mil horas, gerando o valor total de R\$ 3.690.000,00 (três milhões seiscientos e noventa mil reais)

IV)A utilização de horas máquina para Escavadeira Hidráulica com rompedor, com estimativa de R\$ 565,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 6000 mil horas, gerando o valor total de R\$ R\$ 3.390.000,00 (três milhões trezentos e noventa mil reais)

V) A utilização de horas máquina para retroescavadeira com estimativa de R\$ 280,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 4000 mil horas, gerando o valor total de R\$ R\$ R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)

VI) A utilização de horas máquina para caçamba com estimativa de R\$ 265,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 8000 mil horas, gerando o valor total de R\$ 2.252.500,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)



VII) A utilização de horas máquina para caçamba km com estimativa de R\$ 16,93 por km, em um total previsto de 10.000 mil km, gerando o valor total de R\$ R\$ 169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais)

VIII) A utilização de horas máquina para rolo compactador com estimativa de R\$ 350,00 por hora trabalhada, em um total previsto de 4000 mil horas, gerando o valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

IX) A utilização de horas máquina para mini escavadeira hidráulica com estimativa de R\$ 269,65 por hora trabalhada, em um total previsto de 1000 mil horas, gerando o valor total de R\$ 269.650,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

X) Prestação de serviço de horas máquina com equipamento guindaste com cesta, com estimativa de R\$ 312,50 por hora trabalhada, em um total previsto de 300 horas, gerando o valor total de R\$ R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

XI) Prestação de serviço de escavadeira com roçadeira, com estimativa de R\$ 70.000,00 por 12 meses trabalhados, gerando o valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Portanto, a estimativa de impacto financeiro e orçamentário da operação total é de R\$ 18.653.572,00 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais).

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de máquinas por horas-máquina visam garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do município, tanto na zona urbana quanto na rural. A disponibilização de serviços utilizando equipamentos como guindaste, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, miniescavadeira hidráulica, rolo compactador, caçamba e escavadeiras hidráulicas permitirá atender demandas essenciais, como manutenção de estradas, execução de obras de infraestrutura, movimentação de materiais, escavações e ações emergenciais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2195 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

Com essa contratação, o Município busca assegurar maior amplitude na cobertura de serviços públicos e na capacidade de resposta, respondendo rapidamente a eventuais demandas emergenciais e evitando atrasos na execução de serviços públicos que impactam diretamente na mobilidade, na segurança e na qualidade de vida da população.

Por sua vez, os resultados pretendidos com a metodologia de horas-máquina, envolve a alocação flexível da demanda pelos equipamentos, sem um compromisso de contratação, dando condições para um planejamento eficiente e eficaz, baseado nas demandas reais, sem gerar custos excessivos ou onerosos, e envolve o aprimoramento e controle das operações pelos fiscais técnicos e gestores, pois é possível elaborar um monitoramento direto, com base no conhecimento desses técnicos e gestores, que avaliarão o resultado dos serviços contratados em relação à demanda contratada.

Outrossim, os resultados pretendidos para a metodologia de controle mensal de uso da escavadeira hidráulica equipada com cabeçote de corte por controle mensal visa ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, pois, com a disponibilização contínua do equipamento, espera-se otimizar o planejamento das equipes, diminuir a dependência de contratações emergenciais e assegurar regularidade nos atendimentos às demandas dos produtores rurais.

Já os resultados pretendidos para a metodologia de controle por quilometragem em algumas caçambas que prestarão carregamento de calcário e brita exclusivamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, envolve a possibilidade de aferição precisa do quanto as caçambas irão percorrer para cada serviço prestado, garantindo economicidade, transparência e aderência às necessidades reais da secretaria, promovendo melhores condições de produção e escoamento.

Ademais, os resultados pretendidos com a contratação do guindaste telescópico, cuja metodologia de controle será por diária de uso, é assegurar que o Município disponha de equipamento adequado e de alta capacidade para atender, de forma imediata e segura, às demandas eventuais de içamento, movimentação e deslocamento de cargas pesadas em obras e serviços públicos. A disponibilização por diária permite atender situações pontuais



sem a necessidade de manter o maquinário permanentemente mobilizado, garantindo economicidade e flexibilidade operacional.

Por fim, a contratação dos equipamentos proporcionará maior segurança operacional e conformidade normativa, baseada em critérios técnicos e legais, e maior transparência na utilização dos equipamentos, buscando otimizar os recursos públicos e garantir que os serviços sejam executados com eficiência, eficácia, economicidade e alinhamento às necessidades do Município.

3.2 Providências prévias à celebração do contrato:

Não há providências prévias à celebração do contrato.

3.3 Contratações Correlatas:

Para a contratação da escavadeira hidráulica equipada com cabeçote de corte, faz-se necessária a disponibilização do combustível, que ficará sob responsabilidade do município. Neste caso, há um processo licitatório vigente que atende plenamente a exigência.

3.4 Sustentabilidade:

A contratação de serviços de máquinas pela metodologia de medição por horas-máquina contribui para a sustentabilidade ambiental do Município de Concórdia/SC, já que se evita a manutenção desses equipamentos, bem como o armazenamento de peças, combustíveis e outros materiais que proporcionam impactos ambientais na sua aquisição, no seu armazenamento e no seu descarte.

Além disso, as máquinas e equipamentos terão exigência de fabricação igual ou inferior a 10 (dez) anos, o que faz com que, por padrão de fábrica, estes contenham mais medidas que visem à sustentabilidade, sendo menos poluentes, com mais eficiência energética e em conformidade com as normas ambientais, já que são mais modernos.



3.5 Parcelamento ou não da solução:

O parcelamento da solução será por lotes e dentro de cada lote, conterão o parcelamento por itens, para que seja proporcionado o atendimento dos itens por mais de um prestador de serviço habilitado. Outrossim, em caso de uma mesma empresa atender vários itens dentro de um mesmo lote, haverá a necessidade de atender por meio de um veículo para cada item, fazendo com que sejam atendidas diversas frentes de trabalho, em casos emergenciais.

4) CONCLUSÃO

4.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante das necessidades operacionais e da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de serviços de máquinas é plenamente viável, adequada e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades urbanas e rurais executadas pelo Município de Concórdia. O modelo permite flexibilidade, precisão na alocação dos recursos, controle efetivo da execução e atendimento tempestivo às demandas, incluindo situações emergenciais.

Os serviços previstos - por meio de guindaste, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, miniescavadeira hidráulica, rolo compactador, caçamba e escavadeiras hidráulicas — são indispensáveis para a realização das atividades essenciais de infraestrutura e manutenção do Município.

O levantamento de mercado demonstra disponibilidade de fornecedores qualificados e aceitação consolidada dessa metodologia em diversos municípios catarinenses, reforçando sua segurança e economicidade. Adicionalmente, destaca-se que a metodologia de medição por horas-máquina já é amplamente utilizada e validada por municípios como Abelardo Luz, Palmitos, União do Oeste e Xanxerê, que a adotaram em contratações recentes nos anos de 2024 e 2025. A realização de procedimentos licitatórios dessas administrações públicas sinaliza que o modelo é o que possui a melhor prática na medição dos serviços, buscando



reduzir ambiguidades, além da atuação coordenada de fiscais e gestores, consolidando práticas e conceitos públicos na transparência e na compatibilidade com a realidade operacional destes municípios, assim como ocorre no Município de Concórdia/SC.

Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar proporciona evidências de que a contratação pelo modelo proposto é a solução planejada e pensada como alinhada aos princípios da Administração Pública, é tecnicamente adequada, é economicamente justificável e é juridicamente amparada, atendendo plenamente à necessidade administrativa e operacional do Município de Concórdia/SC.

4.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2025, estando enquadrada no DFD nº 6 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com o enquadramento do subelemento 39.21 – manutenção e conservação de estradas e vias.

ADEMIR RAMOS CUCHI
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana